



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) Nº 006/2018-SEMED
PROCESSO Nº 621/2018-SEMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2017.002.PMA.SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA. (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** de um lado, que entre si celebraram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Travessa 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.**, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua/PA, estado do Pará, sito à Travessa WE 29, Conjunto Cidade Nova IV, nº 471, Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EVERTON RODRIGUES VALE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, à Travessa WE 29, nº 471, Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, portador do CPF/MF nº 824.462.292-04 e da carteira de identidade nº 3765203 SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 621/2018-SEMED**, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº **SRP.2017.002.PMA. SEMED**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Parágrafo Primeiro: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA:
LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200 mm, Miolo: Confeccionado em Papel Branco com gramatura não inferior a 50g/m ² . Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0mm, com sistema coillock em suas extremidades.	UND	8.000	R\$ 10,85	R\$ 86.800,00
02	CARTOLINA cores variadas, 240 g, formato 50 cm x 66 cm	FLS.	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
03	FOLHA EMBORRACHADA (EVA) medindo 45x60cmx3mm	FLS	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
04	LIVRO ATA sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
05	LIVRO ATA sem margem, com 100 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	UND	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
06	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Com 104 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	CX	250	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
07	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas	CX	250	R\$8,10	R\$ 72.500,00
08	PAPEL OFÍCIO 2: 2106X330mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas.	CX	250	R\$ 3,90	R\$ 101.050,00
09	PAPEL SULFITE (tipo CHAMEQUINHO ou similar) A4 210mmx297 mm. 75g/m ² . Cores variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	CX	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

10	PAPEL KRAFT natural, 80g. 66x96cm. Pacote com 50 folhas	PCT	150	R\$110,50	R\$ 16.575,00
11	PAPEL VERGÊ com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297xx. 180g/m ² . Caixa com 50 folhas	CX	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
12	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO: sem timbre, tamanho 114 x 229 mm, caixa 1.000 unidades.	CX	80	R\$ 73,30	R\$ 5.864,00
13	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO: medindo 24,2 x 33,6 cm(A4). Caixa com 250 unidades.	CX	200	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00
TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS					R\$ 372.534,00

LOTE – 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	CX	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA: caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC	CX	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

	ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.				
04	CANETA ESFEROGRÁFICA: caneta esferográfica na cor AZUL , corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	CX	3.500	R\$ 19,50	R\$ 68.250,00
05	CANETA MARCA TEXTO à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
06	GIZ DE CERA , embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico tamanho grande, possuir selo INMETRO	CX	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
07	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES REDONDO: Estojo com 12 lápis redondos de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, marrom, verde claro, verde, carmim, bege, azul, azul cobalto e preto, com as seguintes dimensões: comprimento: 175 mm; entre faces: 6,9 a 7,2 mm; diâmetro da mina: 2,6 mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas. Impressão em hot stamping na cor dourada no corpo do lápis. Com tabela de cores impressa na embalagem e espaço para colocar identificação do aluno em papel reciclado.	CX	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
08	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO N.º2 = B: com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces; diâmetro do grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com graduação do grafite N.º 2 = B, na cor preta. Produzido em material atóxico e madeira reflorestada, com impressão em hot stamping no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	CX	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
09	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR AZUL , escrita grossa mínimo 4	UND	1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

	mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.				
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR PRETA , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	UND	1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
11	MASSA DE MODELAR , antitóxico. Caixa com 12 unidades em cores variadas.	CX	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
12	PINCEL ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.	UND	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 125.290,00

LOTE-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOFADA para Carimbo Azul Nº 03	UND	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
02	ALMOFADA para Carimbo preta Nº 03	UND	250	R\$ 2,65	R\$ 662,00
03	APAGADOR para quadro branco plástico injetado em PP com encaixe para marcadores	UND	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
04	CD-R GRAVÁVEL , 700 MB, 80 minutos 52x	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
05	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 LITRO . Caixa com 06 unidades.	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
06	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável COM 90G . Caixa com 12 unidades.	CX	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
07	COLA EM BASTÃO COM 40 G : composição: a base de água, comporta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com fórmula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil	CX	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

	manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.				
08	CORRETIVO líquido à base de água com pigmentos brancos e poli acetato de vinila, não tóxico com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	500	R\$ 11,00	5.500
09	DVD-R mídia DVD-R gravável, 4.7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa em acrílico.	UND	50	1,70	85,00
10	ELÁSTICO amarelo, resistente e durável, borracha natural. Caixa com 100 unidades	CX	500	2,10	1.050,00
11	FITA ADESIVA GOMADA 50 x 50 cm, cor transparente. Pacote com 04 unidades	PCT	200	14,00	2.800,00
12	FITA CREPE comum, medindo 18 x 50 cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	ROLO	200	3,80	760,00
13	FITA ADESIVA (tipo DUREX ou similar) transparente em rolo de 12 x 50 cm. Pacotes com 5 unidades	PCT	1.000	3,30	3.300,00
14	FITA GOMADA 50x50 cm, polietileno, monoface, cor marrom. Pacote com 05 unidades	PCT	250	R\$14,00	R\$3.500
15	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CENTÍMETROS: com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 milímetros, largura mínima de 35 milímetros, com comprimento total de 310 milímetros. Com lado gravado chanfrado, em material 100 % cristal, com gravação da escalapelo processo de tampografia, com 2 micros ressaltos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgastes pelo uso, embalado individualmente em embalagem plástica reutilizável.	UND	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
16	TESOURA ESCOLAR: Sem pontas. Possui lamina de aço, cabo em prolipropileno, formato 121mm. Caixa com 12 unidades.	CX	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CENCO REAIS					R\$ 55.925,00
VALOR TOTAL : QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS					R\$553.749,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Parágrafo Segundo: Nos termos do inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo do **TERMO DE REFERENCIA** e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 553.749,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será mensal, diretamente nas Unidades de Ensino Fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª feira a 4ª feira das 8:00 às 16:00h e na 5ª feira de 8:00 às 14:00h, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em véspera de feriados, conforme a relação das escolas em anexo ao Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os materiais destinados a SEMED serão entregues diretamente na própria Secretaria, localizada na BR 316, Km 3, Travessa Magalhaes, nº 26 – Guanabara. Ananindeua/PA, cuja entrega deverá ser 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 às 15:00h, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pela SEMED.

Parágrafo Terceiro: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

Parágrafo Quarto: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

Parágrafo Quinto: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Paragrafo Sexto: Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Sétimo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início do fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110
Natureza da despesa: 339030
Sub elemento: 3390301600
Fonte: 23100
Valor Alocado: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Funcional Programática: 1212200222044
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390301600
Fonte: 10100
Valor Alocado: R\$ 253.749,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Valor total **R\$ 553.749,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - compete à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, ou qualquer Escola de Ensino Fundamental, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado,
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Decimo-segundo: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 621/2018-SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2017.002.PMA.SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.



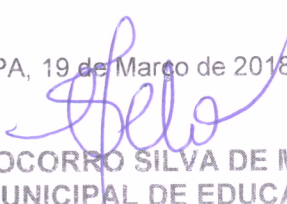
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa o Servidor **RAIMUNDA COSTA DE MELO**, matrícula **29407**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

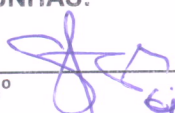
E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

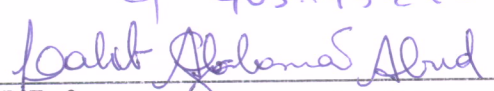
Ananindeua/PA, 19 de Março de 2018.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


EVERTON RODRIGUES VALE
DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF/MF nº 6103.145.292.68

2- 
CPF/MF nº 712880072-72